



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CÂMARA DE ENSINO**

**DECISÃO Nº 039/2010-CENS**

Documento de origem: memorando nº 170/2010-Coord. Geral Psic.-CEDUC/UFRR.  
Assunto: Erratas de adequação do texto do PPP de Psicologia.  
Interessado (a): Coord. Psic./ Maria do Socorro Lacerda Gomes.  
DATA: 10/12/2010.

**DECISÃO**

Com base na deliberação feita durante a reunião extraordinária da Câmara de Ensino - CENS/CEPE, realizada no dia 1º de dezembro de 2010 e após confrontar as informações contantes no memorando nº 170/2010-Coord. Geral Psic.-CEDUC/UFRR e no Projeto Político Pedagógico do Curso de Psicologia aprovado pela Resolução nº 010/2006-CEPE, *decido* pela alteração das seguintes redações do referido PPP:

1) Na página vinte e quatro:

**Onde se lê:** as disciplinas obrigatórias não estão vinculadas quanto a pré-requisitos, no entanto, por estarem condensadas em módulos semestrais, terão uma oferta anual. **Leia-se:** as disciplinas obrigatórias estão vinculadas quanto a pré-requisitos conforme o disposto na matriz curricular, nas páginas sessenta e dois, sessenta e três e sessenta e quatro.

2) Na página vinte e cinco:

**Onde se lê:** sendo quatro (04) básicos com sessenta horas (60h). **Leia-se:** sendo (04) básicos com quarenta e cinco (45h), conforme disposto na matriz curricular, nas páginas cinquenta e nove e sessenta.

***Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte***  
Presidente da Câmara de Ensino  
CEPE-UFRR